

GABINETE DO VEREADOR DR. DANIEL VASCONCELOS

6ª COMISSÃO DE SAÚDE - COMSAU

PROJETO DE LEI N. 001/2022

AUTOR: Yomara Lins

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de acompanhante, de confiança da paciente, em consultas e procedimentos ginecológicos.

PARECER

O Projeto de Lei em referência de autoria da Vereadora Yomara Lins, tem como obrigatoriedade acompanhante de confiança da paciente em consultas e procedimentos ginecológicos.

Sua propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria Legislativa para a devida emissão de parecer, que após análise, manifestou-se favoravelmente a sua tramitação.

Recebida pelas, 2ª Comissão - CCJR, 3ª Comissão - CFEO para a devida emissão de parecer, que após análise, manifestaram-se favoráveis a tramitação de sua Propositura

Recebida pela 6ª Comissão de Saúde - COMSAU foi designada ao Vereador Relator Dr. Daniel Vasconcelos que, após análise, emitiu o parecer a seguir:

O Projeto de Lei em referência tem como objeto questão de proteger a mulher de futuras violências praticadas contra a mesma como sabemos, e também proteger o profissional de possíveis desconfiças ou abusos por qualquer das partes, médico ou paciente, preservando assim a relação médico-paciente.

Considerando a importância da matéria diante do fato, e respeitando a legislação dentro dos ditames normativos dispostos no artigo 42, I e IV do Regimento Interno, abaixo transcrito:

Art.42- A Comissão de saúde compete:

I- tratar de proposições relativas à saúde pública, profilaxia sanitária em todos os seus aspectos, infraestrutura hospitalar, clínica e similar, educação relacionada à saúde, atividades médicas, odontológicas e paramédicas, ação preventiva e controle de endemias e epidemias, controle de psicotrópicos, medicamentos e alimentos.

IV- analisar as ações de assistência social que envolvam a proteção à maternidade, a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoa com deficiência física.



GABINETE DO VEREADOR DR. DANIEL VASCONCELOS

Isto Posto, o Projeto de Lei está em consonância com as conformidades legais, e, devido à relevância da matéria emito **parecer FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento.

Manaus, 09 de maio de 2023



DR. DANIEL VASCONCELOS

Vereador PSC

Relator



